



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal
Edição n.º
Em
Assinado:

DECRETO Nº034/2008

EMENTA: Dispõe sobre autorização para licença especial de extração mineral e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a licença especial tem tramitação pelo Departamento Estadual de Recursos Minerais;

CONSIDERANDO que também participam do processamento administrativo do Departamento Nacional de Produção Mineral, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e ainda, a FEEMA;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal deve desburocratizar a expedição e emissão dessas licenças, que são quase serviços artesanais;

CONSIDERANDO ao que dispõe a lei federal nº 6.567, de 24 de setembro de 1978;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como órgão de análise, fiscalização e de expedição, a partir desta data, das **licenças especiais de extração mineral (argila, areia e congêneres)** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na pessoa de sua titular.

Art. 2º - O pagamento de possíveis emolumentos será efetivado junto a Secretaria Municipal de Fazenda que expedirá o respectivo DAM para recolhimento na via bancária.

Art. 3º - Qualquer outra determinação que porventura contrarie o presente decreto, desde já, fica automaticamente revogada para todos os fins e efeitos legais.

Art. 4º - O Alvará especial de funcionamento expedido nos moldes do art. 1º deverá obedecer a legislação estadual e federal pertinente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Afixe-se, registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2008.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal